

DECRETO Nº 5.350/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 5º, da lei 1.029/2018 de 10 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na conta abaixo relacionada:

Órgão 04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária 04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função 12 – Educação
Sub Função 364– Ensino ao Ensino Superior
Programa 0006 – Criança na Escola
Projeto/Atividade 1.005 – Incentivo ao Ensino Superior
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta DR 3000 com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 06 de Março de 2019.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.